



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Direção Geral
Gabinete

Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 02/2021

**Dispõe sobre o Processo Seletivo do ano letivo de 2020 para o Programa de Monitoria do IFMG
Campus Sabará.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, Prof. Daniel Neves Rocha, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.177 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Edição 184, Seção 2, pág. 30, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e considerando a Instrução Normativa nº01 de fevereiro de 2020, torna público o Processo Seletivo para Monitor das disciplinas Cálculo II e Programação II, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS MODALIDADES

1.1. Remunerada: uma bolsa destinada ao atendimento da disciplina **Cálculo II** curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e uma bolsa destinada para a disciplina **Programação II** do curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – Campus Sabará, pagas em parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do/a estudante no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I).

2.2. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido no período de **22 de fevereiro a 01 de março de 2021**.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1. O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

3.1.1. criar condições para a participação de estudantes monitores dos cursos técnicos, de tecnologia e bacharelado, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do IFMG Campus Sabará, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

3.1.2. propor formas de acompanhamento a estudantes em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem

de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente;

3.1.3. possibilitar que os/as docentes criem outros meios para o ensino e aprendizagem, via solicitação de monitores bolsistas ou voluntários.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do(a) monitor(a):

4.1.1. cumprir 10 (dez) horas semanais de Monitoria, conforme horários e atividades pré-estabelecidos pelo(a) docente solicitante;

4.1.2. auxiliar os/as estudantes dirimindo dúvidas sobre conteúdos estudados;

4.1.3. desenvolver atividades orientadas pelos/as docentes solicitantes e outras atividades de natureza similar;

4.1.4. realizar o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III);

4.1.5. preencher assiduamente a Declaração e Registro de Frequência Mensal de Estudantes na Monitoria (ANEXO IV);

4.1.6. entregar ao/à docente solicitante, até o primeiro dia útil do mês, as informações referentes aos documentos previstos nos itens 4.1.4, 4.1.5 e para análise.

4.2. São atribuições do(a) docente solicitante:

4.2.1. entregar ao NAE, para análise, o resultado do processo de seleção e o Formulário de Avaliação dos(as) Candidatos(as) ao Programa de Monitoria (ANEXO II) em até dois dias úteis após a entrevista.

4.2.2. preencher o Termo de Compromisso Docente para Monitoria Remunerada (ANEXO VIII) até o terceiro dia após o resultado final;

4.2.3. elaborar e acompanhar Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III);

4.2.4. dar suporte pedagógico ao/à monitor(a) orientando suas ações, por meio de encontro virtuais.

4.2.5. acompanhar a assiduidade do(a) monitor(a);

4.2.6. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

4.2.7. encaminhar ao NAE o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), a Declaração e Registro de Frequência Mensal de Estudantes na Monitoria (ANEXO IV) até o 5º dia útil do mês subsequente ao acompanhamento da Monitoria, a fim de proceder ao pagamento de bolsa;

4.2.8. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório de Avaliação Semestral do(a) Estudante-Monitor(a) (ANEXO V) e relatório de Avaliação do Programa de Monitoria (ANEXO VI);

4.2.9. o/a docente solicitante que não realizar o acompanhamento devido da monitoria ou não entregar toda a documentação necessária, ficará impedido de nova orientação até a regularização do caso junto ao NAE.

4.3. São atribuições do Colegiado de Curso:

4.3.1. assegurar que o/a monitor(a) e docente orientador(a) cumpram as normas do Programa de Monitoria;

4.3.2. acompanhar a avaliação do desempenho do(a) monitor(a) realizada pelo(a) docente orientador(a);

4.3.3. produzir, semestralmente, relatório de Avaliação do Programa de Monitoria (ANEXO VI) e encaminhar o formulário ao NAE.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção do monitor se dará por classificação das notas alcançadas na disciplina pretendida e por meio de entrevista que será elaborada e realizada pelo professor solicitante da disciplina à qual a Monitoria está vinculada.

5.2. As entrevistas serão realizadas e **gravadas** pelo professor solicitante no período de **02 a 05 de março de 2021** por meio do Google Meet ou Microsoft Teams com agendamento por e-mail.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os/as candidatos (as) serão classificados de acordo com as notas da disciplina e a pontuação obtida na entrevista. As notas da disciplina pretendida serão levantadas pelo NAE junto ao RCA e enviadas aos docentes.

6.2. Para a entrevista serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta nota deve ser preenchida pelo docente solicitante no Formulário de Avaliação do Candidato (ANEXO II).

6.3. Para a avaliação da nota na disciplina serão atribuídos pontos por intervalo (60 a 70 - 2,5 pts / 71 a 80 - 5,0 pts / 81 a 90 - 7,5 pts / 91 a 100 - 10 pts). Esta nota deve ser preenchida no Formulário de Avaliação do Candidato (ANEXO II)

6.4. Cada uma das etapas avaliativas valerá 10 pontos.

6.5 A classificação far-se-á em ordem decrescente das notas finais obtidas. Como critério de desempate na nota final serão adotados, sequencialmente:

6.5.1. **Maior nota obtida na disciplina pretendida;**

6.5.2. **Maior coeficiente de rendimento do semestre anterior;**

6.5.3. **Maior idade.**

6.6. O/A docente responderá o Formulário de Avaliação do Candidato (ANEXO II) - que deve ser preenchido e enviado até o **dia 08 de março de 2021**.

6.7. O resultado da seleção será divulgado no site do IFMG campus Sabará (www.ifmg.edu.br/sabara) a partir do **dia 09 de março de 2021**.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

7.1. O/A estudante que se tornar bolsista não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação científica, outra bolsa de monitoria, dentre outras).

7.2. O/A estudante deverá ter cursado com aprovação pelo menos uma disciplina relacionada à monitoria.

7.3. O/A estudante não poderá ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do campus.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1. A bolsa terá duração máxima condicionada à duração da disciplina:

8.1.1. A bolsa para disciplina semestral compreenderá o período de **12 de março a 12 de junho de 2020** (3 bolsas).

8.2. O valor da bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É direito dos (as) candidatos (as) a formalização de recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento por meio de formulário eletrônico (ANEXO IX), que deverá ser preenchido, no prazo máximo de 1 dia útil após a divulgação dos resultados.

9.2. O/A candidato (a) que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste edital será excluído(a) do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

9.3. O exercício da Monitoria não implica vínculo empregatício com o IFMG Campus Sabará.

9.4. O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

1. por solicitação do/a monitor(a);
2. a pedido do/a docente da disciplina, mediante justificativa;
3. por sanção disciplinar;
4. por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria.

9.5. O/A Monitor (a) selecionado (a) como bolsista preencherá o Termo de Compromisso de Monitoria Remunerada (ANEXO VII) concordando com as condições expressas neste Edital até o terceiro dia após o resultado final.

9.6. Ao final da Monitoria, inexistindo pendências de relatórios, o/a estudante monitor (a) fará jus ao Certificado de Monitoria, expedida pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do IFMG Campus Sabará.

9.7. Todos os Anexos estarão disponíveis em formulário eletrônico conforme indicado.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo NAE do IFMG Campus de Sabará.

Registre-se. Publique-se.

Daniel Neves Rocha
Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Sabará.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/ZHmEjpeTFa8nm86J7>

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

<https://forms.gle/f98QQTbetFyuB9G56>

ANEXO III**PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA**

<https://forms.gle/FcbC8Dm8fzqTz2F4A>

ANEXO IV**DECLARAÇÃO E REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ESTUDANTES**

<https://forms.gle/ncF4LHvFdHdjNKQ2A>

ANEXO V**AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A)****PELO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A)**

<https://forms.gle/HpDg9omZ8RPv3gGe9>

ANEXO VI**AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

(preencher um formulário para cada curso atendido)

<https://forms.gle/Q5thsbJCmWXRd75MA>

ANEXO VII**TERMO DE COMPROMISSO PARA MONITORIA REMUNERADA**

<https://forms.gle/gkmJHxSz592L3qai8>

ANEXO VIII**TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE PARA MONITORIA REMUNERADA**

<https://forms.gle/Pxwu2LSUrsgGTzMQ8>

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO

<https://forms.gle/ZM8SFCo4G4d2fERt8>

Sabará, 19 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0757891** e o código CRC **901A48A5**.

23714.000198/2021-13

0757891v1